



131  
C

**COMARCA DE PORTO ALEGRE  
VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS**

Rua Márcio Veras Vidor, nº10, Sala 680 - CEP: 90110160 - Fone: 51-3210-6760

**MANDADO DE FECHAMENTO, LACRAÇÃO E INTIMAÇÃO - FALÊNCIA**

OF. Maria C. Fonseca Xavier  
Oficial de Justiça: José Gabriel Trace - Zona 291 - Foro Central

Processo nº: 001/1.06.0258987-1  
Natureza: Recuperação de Empresa  
Valor da Ação: R\$ 110.516,74  
Autor: Cavasul Construções e Terraplanagem Ltda  
Adv: Fernando Gomes - RS/20051  
Réu: Cavasul Construções e Terraplanagem Ltda

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito **MANDA** ao(a) Oficial(a) de Justiça que, em cumprimento ao presente mandado, proceda o **FECHAMENTO** e **LACRAÇÃO** das portas da empresa supra, com a fixação, na porta da mesma, da cópia da sentença anexa. **INTIME-SE**, outrossim, a falida, na pessoa de seu representante legal, para que cumpra o previsto no art.99, inc.III, da Lei nº11.101/05, **no prazo de cinco(05) dias**, apresentando a relação de credores, e o disposto no art.104 do mesmo diploma legal, sob pena de responder por delito de desobediência, bem como intime-se do inteiro teor da sentença em anexo.

**Mandado em cumprimento independente de preparo na forma do art.208 da Lei de Falências.**

**CUMPRA-SE PELO PLANTÃO:**

*Newton Fabricio*  
Newton Fabricio,  
Juiz de Direito.

**Mandado em cumprimento independente de preparo na forma do art.208 da Lei de Falências.**

**DESTINATÁRIO:**



001/2008/3240101

**Cavasul Construções e Terraplanagem Ltda, réu, na pessoa de seu representante legal**

End: Rua Upamaroti, 620, Cristal, Porto Alegre, RS, 90820-140

( ) CP ( ) CN ( ) PC ( ) NC

**CUMPRA-SE.**

Porto Alegre, 27 de outubro de 2008.

*Marlene F. Dobner*  
Marlene F. Dobner,  
Escrivã Designada.

*Newton Fabricio*  
Newton Fabricio,  
Juiz de Direito.

93579227

Marcelo GM fechou as portas  
immediatamente

REP. MP: JEFERSON (84732392)

17-0570-000-010-01

Certidão

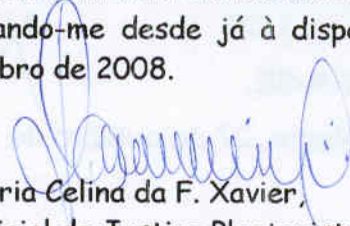
Certifico que devolvo o presente mandado, independente de cumprimento, pois o representante legal do MP, Sr. Jeferson, não compareceu no dia e hora do meu plantão. Mesmo assim, consegui obter o número do seu aparelho celular, através do Chefe da Central de Mandados, a fim realizar o cumprimento da medida determinada. No entanto, também resultou infrutífera essa tentativa para contato com o Sr. Jeferson através de ligação telefônica. Diante do exposto, devo o comando judicial em tela ao Oficial de Justiça Titular dessa área de atuação. Porto Alegre, 28 de outubro de 2008.

  
Maria Celina da Fonseca Xavier,  
Oficial de Justiça Plantonista.

Isento de condução.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado retro, diligenciei na Rua Upamoroti, 620 - Cristal acompanhada do Sr. Jefferson, representante do MP, hoje, às 11h e não foi possível cumprir a medida determinada, pois encontramos o prédio fechado, aparentando ser utilizado atualmente como garagem. Também, não avistamos vestígios de funcionamento da empresa CAVASUL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. ou alguém no local que poderia fornecer qualquer informação. Fomos informados pelo Sr. Marcos, comerciante instalado no prédio nº 611, nessa rua, que a empresa CAVASUL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. foi desativada há três anos e não soube fornecer maiores informações. Diante do exposto, submeto o comando judicial em tela à elevada consideração desse Juízo, aguardando orientação, colocando-me desde já à disposição para futuras diligências. Porto Alegre, 29 de outubro de 2008.

  
Maria Celina da F. Xavier,  
Oficial de Justiça Plantonista.

Isento de condução.